



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-SG Nº 122, DE 24 DE MARÇO DE 2022**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições previstas no art. 1º, inciso VIII, alínea “d”, da Portaria CNMP-PRESI nº 57/2016 e nos arts. 2º, 8º e 10, §3º, da Portaria CNMP-PRESI nº 155/2015, tendo em vista o disposto no art. 87, da Lei nº 8.112/1990, e no art. 11 da Portaria CNMP-PRESI nº 155/2015, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.6170.0000591/2022-50, RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a pedido, a licença capacitação concedida à servidora Lília Milhomem Januário, ocupante do cargo de Analista Jurídico, matrícula nº 22.871, no período de 2/3/2022 a 1º/4/2022, referente ao 2º quinquênio (26/10/2016 a 30/10/2021), a contar de 23/3/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO